

AB

LEI MUNICIPAL Nº 07/74 de 28 de fevereiro de 1.974.-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL COM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.109.033,94-(cento e nove mil, trinta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), destinados à CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL, conforme segue:

- 8. - BEM ESTAR SOCIAL
- 8.1 - Previdência Social
- 3.0.0.0-81 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0-81 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0-81 - Contribuições de Previdência Social

Cr\$.109.033,94-

ARTIGO 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito, serão provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações orçamentarias:

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.2.0.0. - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social	
Junta do Serviço Militar.	Cr\$. 150,00
Procuradoria Judicial.	Cr\$. 599,04
Distrito de Cajati.	Cr\$. 7.200,00
Defesa e Segurança.	Cr\$. 2.620,80
Almozarifado.	Cr\$. 460,80
Tributação.	Cr\$. 1.653,60
Fiscalização.	Cr\$. 960,00
Contabilidade.	Cr\$. 5.952,00
Comissão Municipal de Esportes. .	Cr\$. 776,00
Encargos de Saúde e Assist. Social	Cr\$. 1.684,00
Assistência Médica-Hospitalar. .	Cr\$. 1.920,00
Serviços de Estradas de Rodagem. .	Cr\$. 40.818,70
Diversos - Garagem e Oficina. . .	Cr\$. 3.857,00
Limpeza Pública.	Cr\$. 5.148,40
Praças, Parques e Jardins. . . .	Cr\$. 2.304,00
Mercados, Feiras e Matadouro. . .	Cr\$. 777,60
Cemitérios.	Cr\$. 1.152,00

S O M A . . . Cr\$. 78.033,94

- 3.0.0.0-00-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-00-Despesas de Custeio
- 3.1.1.0-95-Pessoal
- 3.1.1.1-95-Pessoal Civil

Praças, Parques e Jardins . . . Cr\$. 31.000,00

S O M A . . . Cr\$. 109.033,94

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 de fevereiro de 1.974

MARIO DE MELLO BONADIA

-Prefeito Municipal-

202

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de hum mil no
vecentos e setenta e quatro (1.974).-

PAULO CORRÊA DE LEMOS
-Chefe do Serviço de Administração-